



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E  
ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 008-E-2020.**

**EXPEDIENTE**

**22 FEV. 2021**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar nº 008-E-2020, que **“Desmembra e autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a permutar parte de imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de Fábio Sérgio Zebral Segundo e dá outras providências.”**, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e pela Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural, não tendo essas apontado qualquer ilegalidade.

Ademais, o mesmo não causa impacto financeiro nos cofres públicos, razão pela qual a proposição em apreço não encontra óbice para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

**CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos retro, concluímos pelo parecer favorável e o Projeto Lei Complementar merece seguir para votação em plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

-12-Fev-2021-14:47-033668-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG